

| Ato Normativo | Ementa / Explicação |
|---|--|
| <p>Decreto Legislativo nº 179, de 2025</p> <p>Retificação</p> <p>Visualizar medida</p> | <p><i>“Aprova o texto do Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2022”.</i></p> <p>Explicação: promulgação do PDL 226/2024. Estabelece obrigações mútuas relacionadas à autorização, fiscalização e destinação final de bens classificados como produtos de defesa. O protocolo estabelece base legal para a transferência de produtos de defesa, tecnologia e software entre os dois países, inclusive com possibilidade de exportação a terceiros, mediante consentimento prévio por escrito. Define que tais transferências estarão sujeitas à legislação nacional de cada Parte, aos respectivos controles internos de exportação e a garantias bilaterais de segurança e confidencialidade. Institui autoridades competentes nos dois países e prevê mecanismos de consulta, notificação e denúncia do acordo, além de regras para o tratamento de produtos desenvolvidos em conjunto e suas reexportações.</p> |
| <p>Portaria MCTI nº 9.240, de 7 de julho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p> | <p><i>“Instituir o Planejamento Estratégico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para o período de 2024 a 2027.”</i></p> <p>Explicação: institui o Planejamento Estratégico do MCTI para 2024 a 2027, com diretrizes baseadas em eficiência, transparência e gestão por resultados. Define missão, visão, valores e 10 objetivos estratégicos, organizados em 3 eixos: (i) resultados finalísticos; (ii) fortalecimento da gestão; e (iii) aprimoramento do suporte.</p> <p>Determina que ações e projetos do Ministério estejam alinhados ao plano, que será coordenado pela Secretaria Executiva, com apoio da Assessoria de Estratégia e Governança. Estabelece regras para monitoramento, revisão anual e responsabilização das unidades envolvidas. Revoga a Portaria MCTI nº 5.695/2022.</p> |
| <p>Resolução CG-FUST nº 10, de 2 de julho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p> | <p><i>“Aprova a Proposta Orçamentária do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para o exercício de 2026.”</i></p> <p>Explicação: Aprova a Proposta Orçamentária do Fust para 2026, totalizando R\$ 1.284.052.408,00, distribuídos entre ações não reembolsáveis (R\$ 277,6 milhões) e reembolsáveis ou com garantia, incluindo financiamento e acesso a crédito (USD 100 milhões). Os valores consideram empréstimos</p> |

| | <p>internacionais e contrapartidas conforme a <u>Resolução Cofix nº 4/2023</u> e aplicam renúncia de receita de R\$ 188 milhões, conforme previsão legal.</p> |
|--|---|
| <p>Acórdão CG-FUST nº 53, de 2 de julho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p> | <p><i>“Proposição de proposta orçamentária do Fust para 2026. Aprovação.”</i></p> <p>Explicação: aprova a Proposta Orçamentária do Fust para 2026, elaborada pelo Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para subsidiar sua inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Orienta o Ministério das Comunicações (MCOM) a adotar as providências necessárias, conforme o art. 10, VI, do <u>Decreto nº 11.004/2022</u>.</p> |
| <p>Convênio ICMS nº 77, de 4 de julho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Autoriza a concessão de isenção do ICMS, nas operações internas e em relação à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, incidente nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), optante pelo Simples Nacional, na forma que especifica.</p> |
| <p>Solução de Consulta RFB nº 5.006, de 27 de junho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p> | <p><u>Assunto:</u> Simples Nacional</p> <p>Base de cálculo. Receita bruta. Subvenção econômica.</p> <p>A subvenção econômica de que trata o art. 19, § 2º, inciso I da <u>Lei nº 10.973/2004</u>, concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), não integra a base de cálculo do Simples Nacional, pois não se amolda ao conceito de receita bruta definido no art. 3º da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>.</p> |
| Ato de Pessoal | Objetivo |
| <p>Portaria de Pessoal MJSP nº129, de 7 de julho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Designar <u>representantes</u> para compor o Comitê Gestor do Consumidor.gov.br, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).</p> |
| <p>Portaria de Pessoal SECEX/MMA nº 610, de 4 de julho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Designar: <u>Gustavo da Cunha Nobre Felipe de Sousa</u> para exercer o encargo de substituto eventual de coordenador de Infraestrutura, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), dispensando <u>Elton da Silva Jesus</u> do cargo supracitado, FCE 1.10.</p> |

**Portaria SE/MPO nº 291, de 4 de
julho de 2025**

[Visualizar medida](#)

Designar: Gustavo Andrade Bruzzeguez para exercer a função de **coordenador geral de Tecnologia, Contabilidade, Orçamento e Finanças** da Subsecretaria de Administração e Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento (**MPO**), **dispensando** Waldeck Pinto de Araujo Junior do cargo supracitado, FCE 1.14.

**Portaria de Pessoal SPA/MF nº 536
de 7 de julho de 2025**

[Visualizar medida](#)

Designar: Francisco Carvalheira Neto e Daniele Correa Cardoso para exercerem, nessa ordem e sucessivamente, o encargo de **substituto eventual** do cargo de **secretário-adjunto** da Secretaria de Prêmios e Apostas, do Ministério da Fazenda (**MF**), CCE 1.15.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.